



REGULAMENTO

CONCURSO FOTOGRÁFICO “Moreno, um olhar sobre a cidade”

Ação cultural, denominado Concurso Fotográfico “Moreno, um olhar sobre a cidade”, idealizado pela Secretaria de Planejamento e Governo, com o objetivo de valorizar, por meio da arte da fotografia, temas relacionados ao município de Moreno, retratando as suas paisagens, a sua arquitetura, a sua gente e a sua cultura.

O projeto quer estimular através do olhar fotográfico, um olhar diferente, carinhoso e inusitado sobre as coisas do cotidiano. Um olhar que valorize nossa terra, nossas raízes, nossa cultura, nossa gente, nossa arquitetura, nosso patrimônio. E através deste novo olhar, criar um senso de orgulho e autoestima na cidade, fortalecendo e divulgando as potencialidades turísticas de nossa região e o senso preservacionista em relação ao patrimônio natural, cultural e histórico de Moreno.

1. O Concurso Fotográfico “Moreno, um olhar sobre a cidade” é promovido pela Prefeitura Municipal de Moreno, através da Secretaria de Planejamento e Governo.

1.1 O tema para a edição do Concurso será “Moreno, a caminho do centenário”. O objetivo do Concurso será registrar através da fotografia as diversas possibilidades de experiências turísticas, esportivas, gastronômicas e culturais do município de Moreno.

1.2 A técnica para a fotografia é livre, podendo ser usado recursos complementares para ajustes de parâmetros básicos: cor, contraste, nitidez e saturação. Vale ressaltar que o aparelho para registro da fotografia deve ser especificado no cadastro da fotografia (modelo da câmera ou celular).

1.3 Não serão aceitas fotografias que apresentarem interferência eletrônica e/ou montagens, colagens, ou qualquer outra manipulação. Evite editar ou cortar a imagem utilizando aplicativos de telefone, pois estes depreciam a qualidade e/ou resolução da imagem original. Sendo constatada alguma dessas situações, a referida fotografia estará, automaticamente, desclassificada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Amador: categoria aberta ao público geral, fotógrafos amadores.

2.2 Cada participante poderá participar com até duas fotografias.

2.3 Será obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas e seja possível a identificação das mesmas, a autorização de uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser anexada na devida seção durante a inscrição virtual e que encontra-se anexa ao regulamento.

2.4 Menores de 18 anos poderão participar mediante autorização anexada na devida seção durante a inscrição virtual. O modelo da autorização encontra-se anexo ao regulamento e deverá estar assinada pelos pais ou representante legal.

2.5 Para o conhecimento de autoria das fotografias será considerada a declaração do candidato e as especificações na ficha de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada única e exclusivamente de forma virtual através do link de inscrição do concurso.

3.2 O período de inscrições estará aberto do dia 24 ao dia 31 de agosto, não havendo prorrogação do prazo de inscrição.

3.3 As imagens devem ser enviadas no formato JPG ou JPEG, no tamanho mínimo de 3 MP (megapixels).

3.4 Para envio do arquivo através do formulário online é importante que ele tenha no mínimo 1MB(Megabyte), permitindo assim uma qualidade razoável de impressão.

3.5 A fotografia inscrita deverá estar na proporção 1,5 ou 3:2 ou 4:3 para viabilizar a impressão no formato 20x30, caso contrário a comissão de seleção poderá ajustá-la.

3.6 Cada arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante, local de realização da fotografia e título para a foto. Ex. Maria da Silva _Igreja Matriz_ Saida Da Missa_01.jpg , caso contrário a fotografia poderá não ser aceita pelo comitê de seleção.

3.7 Todas as fotos inscritas no concurso deverão ter um título e uma breve dissertação sobre o conceito das mesmas. O texto não deve ultrapassar quarentas palavras e o autor poderá nele expor sua ótica ao realizar o registro.

3.8 Fica vedada a participação de profissionais de fotografia, pessoas que trabalham com social mídia e colaboradores da administração municipal.

3.9 A categoria do concurso é de fotografia amadora, portanto o texto explicando o conceito da foto também poderá ser critério a ser avaliado pela comissão julgadora.

4. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

4.1 As fotografias enviadas através do formulário online serão selecionadas por uma Comissão Técnica que analisará o correto preenchimento do formulário e a qualidade das imagens. As fotografias que atenderem aos requisitos serão consideradas inscritas e serão encaminhadas para avaliação da comissão julgadora. A Comissão Técnica terá um prazo de até 96 horas para realizar essa análise, em caso negativo será enviado um e-mail informando os motivos para a não seleção da fotografia.

4.2 O resultado decorrente da seleção e da avaliação será soberano e irrevogável.

4.3 A etapa final será realizada dentro das festividades em alusão ao 95º aniversário do município de Moreno, a ser realizada no mês de setembro.

4.4 O resultado da premiação do concurso será anunciado nas redes sociais da administração municipal através de transmissão ao vivo.

5. DA PREMIAÇÃO

1º Lugar: R\$ 1.000,00 / Certificado

2º Lugar: R\$ 500,00 / Certificado

3º Lugar: R\$ 250,00/ Certificado

As três fotos vencedoras serão expostas na exposição fotográfica a ser realizada na Estação da Cultura de Moreno.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as fotografias inscritas no Concurso poderão ser objeto de publicação na forma e datas convenientes ao organizador, passando as mesmas à propriedade da Prefeitura Municipal de Moreno.

6.2 A Prefeitura Municipal de Moreno reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional, preservando os créditos do fotógrafo. Nenhum valor será devido ao fotógrafo em razão da reprodução mencionada nesta cláusula, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições.

6.3 As fotos impressas, expostas durante o Evento Final são de propriedade da Prefeitura Municipal de Moreno e compõe o Acervo Histórico do Concurso.

6.4 Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará e concordará com todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas.

6.5 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.6 Quaisquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento podem ser encaminhadas a comissão organizadora por meio dos contatos disponíveis no ato da inscrição.

6.7 Este regulamento está sujeito a alteração sem aviso prévio, a critério da comissão organizadora.

Italo Thierry C. de Almeida
Secretário de Planejamento e Governo
Moreno, 15 de agosto de 2023.